

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenação Regional da Bacia Litorânea

A/C Dra. Priscila da Mata Cavalcante – Promotora de Justiça

Rua Comendador Correia Júnior, 647, Bairro João Gualberto

CEP 83.203-560 – Paranaguá - PR

Ministério Público do Estado do Paraná
Processo Administrativo nº 360/2016-CRBL
Data: 13.09.16
Recebido: 15:03
Assinatura: Eduardo Felício

Ref.: Ofício nº 449/2016-CRBL (Processo Administrativo – PA nº MPPR-0046.15.060212-9)

Prezada Doutora,

TCP – TERMINAL DE CONTÊINERES DE PARANAGUÁ S/A, por intermédio de seu representante legal que ao final assina (**ANEXO A**), vem respeitosamente cumprimentá-la e apresentar as informações requisitadas no Ofício nº 449/2016-CRBL em epígrafe, fazendo-o logo após as respectivas indagações, as quais são reproduzidas abaixo com o propósito de melhor organização do conteúdo de cada resposta, sem prejuízo de eventual complementação após a disponibilização do inteiro teor do sobredito processo administrativo, a qual foi requerida em 09/09/2016 (**ANEXO B**).

(i) qual a frota de veículos que transita por dia na área portuária de Paranaguá e Antonina;

Importante esclarecer inicialmente que as atividades da TCP estão limitadas a Paranaguá e não envolvem caminhões de transporte de grãos (graneleiros), tampouco cegonheiras (importação/exportação, embarque/desembarque de veículos)¹.

No que se refere aos caminhões transportadores de contêineres, que são os veículos afetos à atividade da TCP, a média mensal de circulação (entrada/saída, em operações de importação/exportação) nas dependências da empresa em Paranaguá, nos últimos 12 (doze), meses foi de 1.400 caminhões/dia (compreendendo tanto caminhões *cheios* quanto *vazios*).

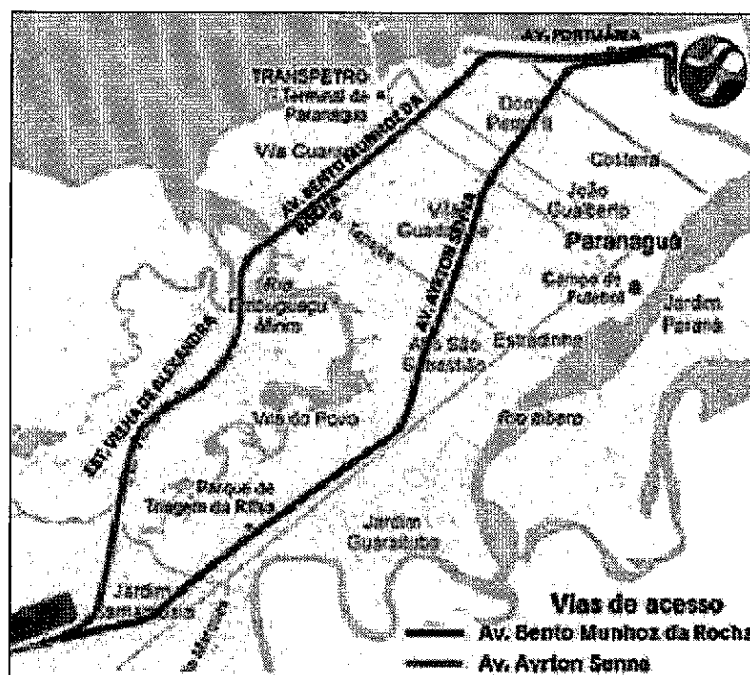
¹ Em relação aos veículos, cabe à TCP tão somente disponibilizar o respectivo berço de atracação (para navios de veículos - *roll-on/roll-off*), em caráter preferencial, à Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA e ao respectivo operador portuário (Marcon Logística Portuária).

Não obstante, é relevante esclarecer que parcela substancial dos caminhões utilizados nas operações da TCP são provenientes do próprio Município de Paranaguá, posto que disponibilizados pela Cooperativa de Transportes de Paranaguá (Cooperativa de Transportes de Cargas e Anexos Ltda. - COOPANEXOS). Conforme levantamentos realizados em 2014, os caminhões da Cooperativa representaram cerca de 62% da movimentação da empresa. Isto demonstra não somente a valorização da economia e dos prestadores de serviço de Paranaguá pela empresa, como também o aproveitamento da própria frota local, minimizando-se a necessidade de vinda de caminhões de outras localidades e, assim, contribuindo-se para a melhoria do sistema viário.

Além disso, destaca-se que os caminhões vazios normalmente se deslocam, após operações nas dependências da empresa, para porção oeste da zona portuária, onde se localizam os DEPOTs (terminais de contêineres vazios). Ou seja, não há permanência de veículos vazios nas vias de acesso e proximidades da TCP.

(ii) onde estes veículos operam (Porto de Paranaguá e/ou Antonina);

A operação se dá, como já mencionado no item anterior, exclusivamente em Paranaguá, não havendo atividades em Antonina. A título ilustrativo, a imagem abaixo apresenta as vias de acesso ao terminal da empresa:



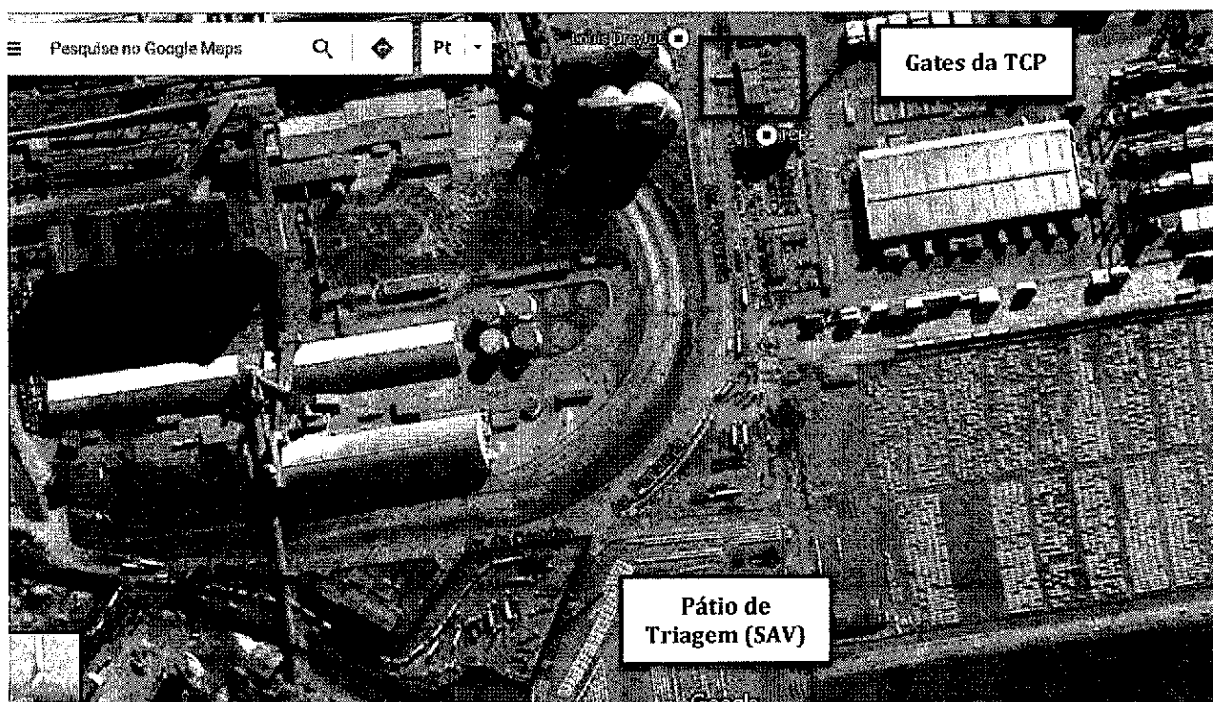
terminal de contêineres de paranaguá

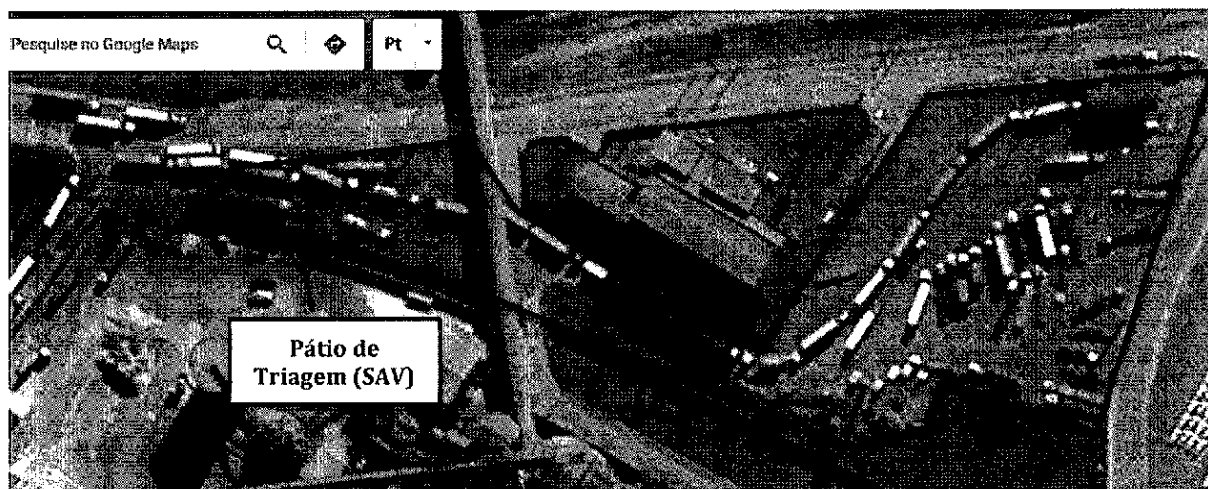
Av. Portuária, s/n - Porto D. Pedro II
 83221-570 - Paranaguá / PR - Brasil
 T. +55 41 3420.3300
www.tcp.com.br

(iii) em qual pátio os veículos ficam estacionados (nome, CNPJ e endereço do empreendimento de pátio de estacionamento ou empresa);

É igualmente relevante que se compreenda que somente caminhões transportadores de contêineres com prévio cadastramento e agendamento no sistema da empresa são autorizados a se deslocar a Paranaguá para realizar operações nas dependências da TCP. O agendamento, por sua vez, concede ao transportador uma janela de apenas 01 hora para a chegada, realização da respectiva triagem (em espaço apropriado, conforme referido a seguir) e entrada no terminal para operação. Essa organização é uma das ferramentas utilizadas pela empresa com o propósito de evitar a permanência ociosa de caminhões nas vias do município.

Os caminhões transportadores de contêineres com prévio cadastramento e agendamento no sistema da empresa, ao chegarem em Paranaguá, se deslocam até o “Pátio de Triagem Setor Leste” (SAV), de titularidade da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA, localizado na Avenida Portuária, s/nº, a cerca de 300 metros dos portões (*gates*) do terminal, e com capacidade estática de acomodação para cerca de 45 veículos:





Assim, o Posto Avançado complementa e verifica o serviço de agendamento, tornando possível organizar o trânsito de caminhões que acessam o terminal e agilizar ainda mais o processo de passagem pelos *gates* (portões).

(iv) qual o volume de veículos que ingressam (entrada e saída) por dia nos portos de Paranaguá e Antonina;

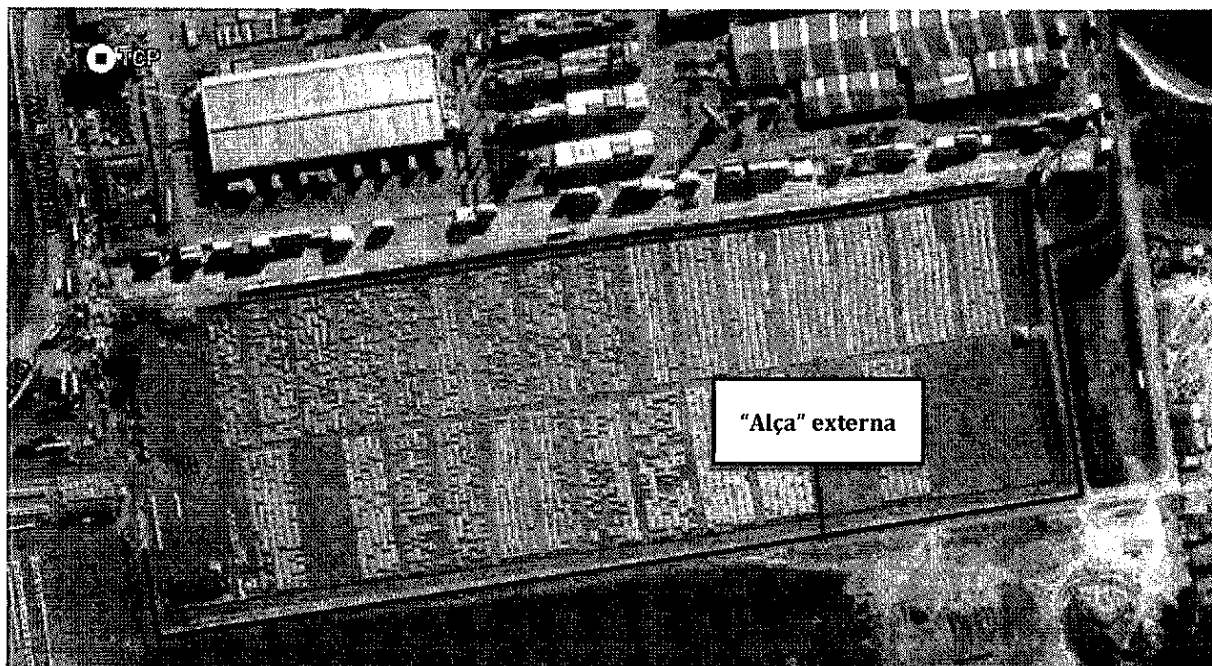
O volume de caminhões transportadores de contêineres que operam nas dependências da empresa (importação/exportação) em Paranaguá é de, como já referido no item “i”, de 1.400 veículos/dia.

(v) onde se encontram as maiores filas e gargalos de fluxo de veículos: citar o nome da empresa e o endereço dos locais das filas de entrada e saída da área portuária;

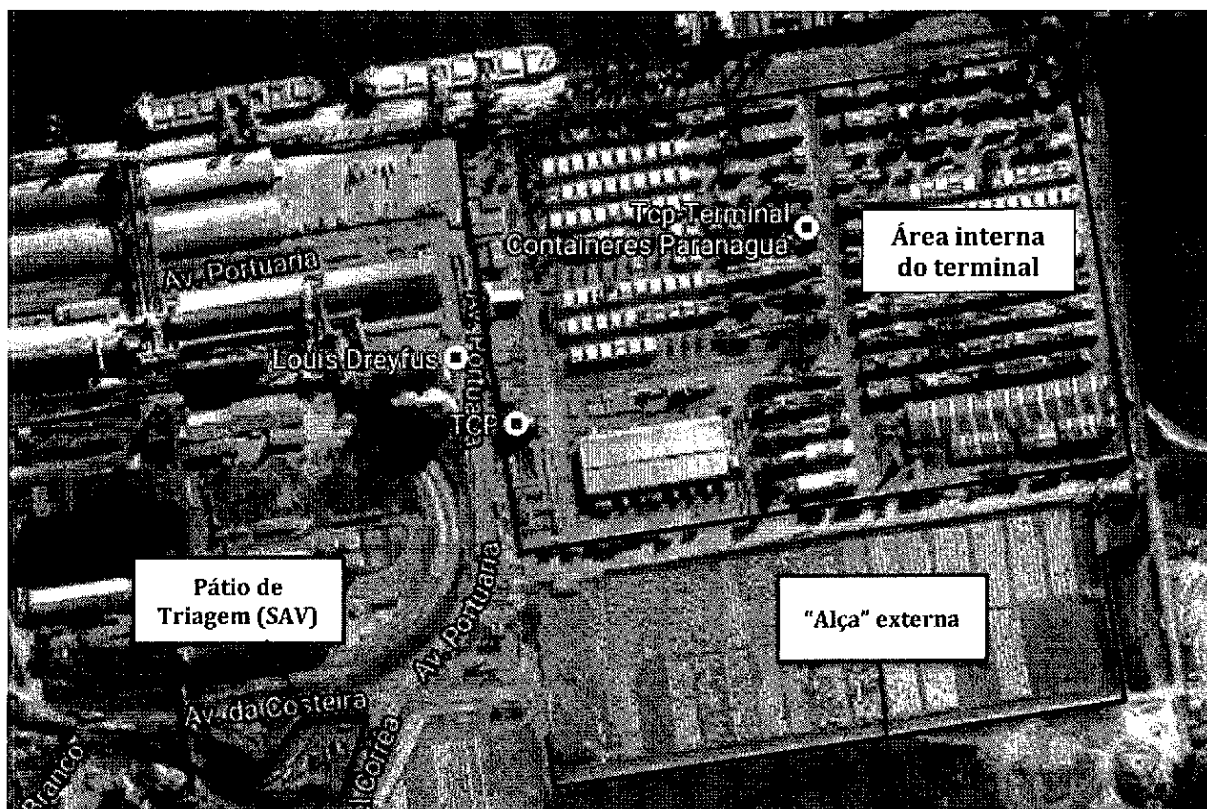
A empresa compreende que as ações que vêm sendo por ela implementadas em relação ao sistema viário, têm sido satisfatórias para prevenirem a ocorrência de filas e gargalos.

Além do espaço existente no SAV (referido acima no item “iii”), o qual acomoda estaticamente cerca de 45 caminhões, a empresa conta ainda com o espaço interno de seu terminal, que comporta cerca de 120 caminhões em horário de pico, bem como com uma “Alça” externa (em destaque na imagem abaixo), a qual possui espaço suficiente também para cerca de 50 caminhões, sendo destinada principalmente para caminhões *bitrem*:

terminal de contêineres de paranaguá



Observe-se, na imagem abaixo, uma vista aérea, em perspectiva, dos três locais disponíveis para acomodação de caminhões transportadores de contêineres:



terminal de contêineres de paranaguá

Av. Portuária, s/n - Porto D. Pedro II
83221-570 - Paranaguá / PR - Brasil
T. +55 41 3420.3300
www.tcp.com.br

Conforme acima no item “i”, o volume de caminhões transportadores de contêineres que operam nas dependências da empresa é de 1.400 veículos/dia, perfazendo uma média estática de cerca de 58 veículos/hora. Como as estruturas do SAV, área interna do terminal e “Alça” externa possuem, somadas, espaço para acomodação estática de **215 caminhões**, a capacidade é de **quase 04 vezes** o necessário para comportar o volume de operação estática por hora. Nesse contexto, caso ocorra qualquer contratempo nos *gates* (portões) da TCP, toda essa estrutura de contingência está disponível para ser acionada imediatamente, inclusive com a presença colaboradores para orientação e organização do trânsito, afastando a possibilidade de ocorrência de acumulação de caminhões nas vias de acesso ao terminal.

Além disso, salienta-se que a TCP apresentou ao IBAMA no ano de 2013, em atendimento às condicionantes do licenciamento ambiental da empresa, os documentos intitulados “*Plano de Melhoria do Fluxo Viário*” e “*Relatório de Ações Adotadas para o Ordenamento do Trânsito de Veículos no Sistema Viário do Município de Paranaguá*”, os quais seguem em mídia digital, em razão do volume, no **ANEXO C**. Todas as medidas lá indicadas foram aprovadas pelo órgão ambiental (vide pareceres ao final do **ANEXO C**) e implementadas, merecendo registro nesta oportunidade apenas que o número de *gates* (portões) físico do TCP é atualmente (2016) de 08 (sendo 02 deles de duplo sentido, o que conduz a uma performance equivalente a 10 *gates*), e que o “Posto Avançado de Verificação de Agendamento” então localizado na Rua Manoel Bonifácio foi desativado e substituído pelo Pátio de Triagem (SAV) referido acima.

(vi) o funcionamento das transportadoras é 24 horas?

O terminal da TCP opera 24h/dia.

(vii) quais os maiores problemas enfrentados pelas transportadoras?

A TCP reitera que compreende que as ações que vêm implementando em relação ao sistema viário têm sido satisfatórias para prevenir a ocorrência de problemas na atividade dos caminhões transportadores de contêineres que operam nas dependências da empresa, conforme esclarecimentos prestados acima no item “v”.



(viii) quais transportadoras atuam nos portos de Paranaguá e Antonina?, no prazo de quinze dias (Paranaguá);

Apresenta-se no ANEXO D A relação das empresas transportadoras que se encontram atualmente cadastradas para operação no sistema da TCP.

(ix) de quem é a responsabilidade pela limpeza dos veículos (empresa, cnpj e endereço)?

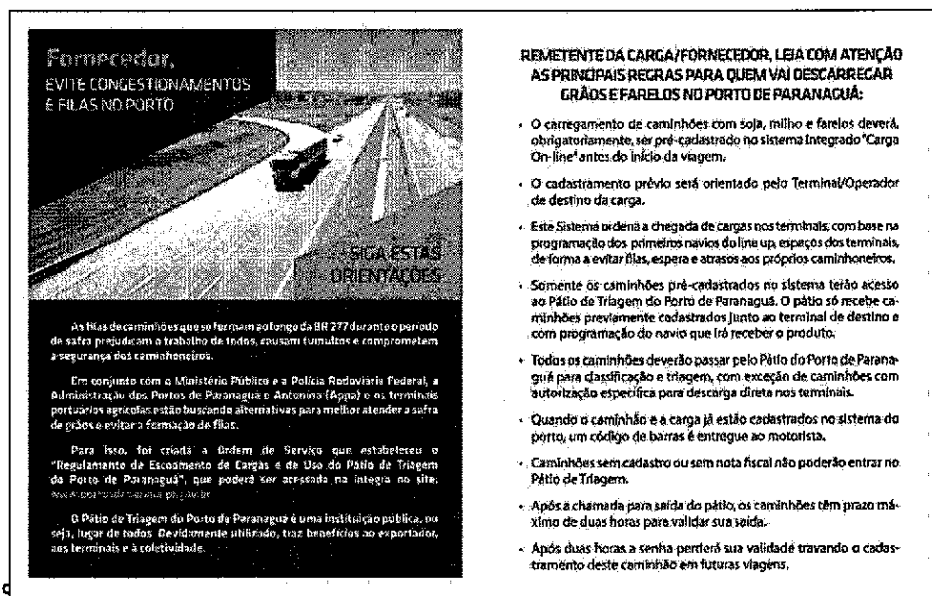
(x) qual é a metodologia para a realização da limpeza e despejamento dos veículos?

(xi) a limpeza é realizada pela própria transportadora ou pela empresa contratante/contratada do Porto de Paranaguá/Antonina, em que local?

(xii) qual o custo estimado por ano para a realização da limpeza dos veículos, nos portos de Paranaguá e Antonina?

Como já referido anteriormente no item "i", a atividade da TCP se limita a operações com caminhões transportadores de contêineres, a qual é considerada uma atividade limpa, não estando a cargo da empresa operações com caminhões transportadores de grãos (graneleiros) nem com cegonheiras (caminhões transportadores de veículos).

Embora seja de responsabilidade de cada transportador a manutenção e limpeza dos caminhões de contêineres que operam na TCP, faz parte da rotina de ações de educação e prevenção da empresa a orientação dos caminhoneiros, conforme pode ser exemplificado pelo seguinte panfleto, o qual consta da documentação carreada no ANEXO C:



Fornecedor, EVITE CONGESTIONAMENTOS E FILAS NO PORTO

SEJA ESTAS ORIENTAÇÕES

As filas de caminhões que se formam ao longo da BR 277 durante o período de safra prejudicam o trabalho de todos, causam tumultos e comprometem a segurança dos caminhoneiros.

Em conjunto com a Marinha Pública e a Polícia Rodoviária Federal, a Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina (APPA) e os terminais portuários agrícolas estão buscando alternativas para melhor atender a safra de grãos e evitar a formação de filas.

Para isso, foi criada a Ordem de Serviço que estabeleceu o "Regulamento de Escostamento de Cargas e de Uso do Pátio de Triagem do Porto de Paranaguá", que poderá ser acessada na íntegra no site: www.apa.org.br/paranaguaport.com.br

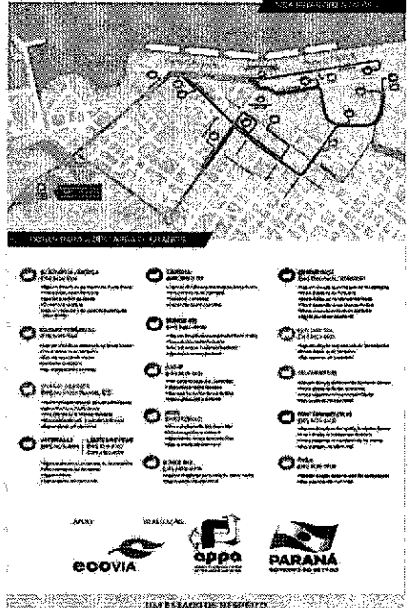
O Pátio de Triagem do Porto de Paranaguá é uma instituição pública, ou seja, lugar de todos. Devidamente utilizado, traz benefícios ao exportador, aos terminais e à coletividade.

REMETENTE DA CARGA/FORNECEDOR, LEIA COM ATENÇÃO AS PRINCIPAIS REGRAS PARA QUEM VAI DESCARREGAR GRÃOS E FARELOS NO PORTO DE PARANAGUÁ:

- O carregamento de caminhões com soja, milho e farelos deverá, obrigatoriamente, ser pré-cadastrado no sistema Integrado "Cargo On-line" antes do início da viagem.
- O cadastramento prévio será orientado pelo Terminal/Operador de destino da carga.
- Este Sistema ordena a chegada de cargas nos terminais, com base na programação dos primeiros navios do line up, espaços dos terminais, de forma a evitar filas, espera e atrasos aos próprios caminhoneiros.
- Somente os caminhões pré-cadastrados no sistema terão acesso ao Pátio de Triagem do Porto de Paranaguá. O pátio só recebe caminhões previamente cadastrados junto ao terminal de destino e com programação do navio que irá receber o produto.
- Todos os caminhões deverão passar pelo Pátio do Porto de Paranaguá para classificação e triagem, com exceção de caminhões com autorização específica para descarga direta nos terminais.
- Quando o caminhão e a carga já estão cadastrados no sistema do porto, um código de barras é entregue ao motorista.
- Caminhões sem cadastro ou sem nota fiscal não poderão entrar no Pátio de Triagem.
- Após a chamada para saída do pátio, os caminhões têm prazo máximo de duas horas para validar sua saída.
- Após duas horas a senha perderá sua validade travando o cadastramento deste caminhão em futuras viagens.

terminal de contêineres e

- Caminhões carregados com trigo e açúcar, durante o período de safra, NÃO devem se dirigir ao pátio de triagem. Os caminhões destinados à fábrica da Coamo não deverão passar pelo pátio.
- As programações de envio de caminhões ao Porto serão feitas através de cotas e senhas através do sistema Carga Online. Estas cotas serão distribuídas entre os terminais graneleiros públicos e privados.
- A programação sempre será feita para dois dias e eventuais suspensões que foram necessárias, serão definidas com 24h de antecedência.
- O cadastramento dos caminhões é de responsabilidade do remetente da carga/fornecedor contratado para realização do embarque.
- Sempre que houver mais de 02 ocorrências de caminhões sem cadastro, de um mesmo remetente/fornecedor, a Appa suspenderá o cadastramento de caminhões do infrator nas próximas 24 horas (07 às 07 horas) e o mesmo não poderá cadastrar caminhões para nenhum terminal do Corredor de Exportação.
- O cadastramento prévio de caminhões é gratuito.
- Em caso de pós-cadastramento, será aplicada uma multa ao remetente da carga/fornecedor do caminhão - que será enviada via operador portuário - no valor de R\$ 200.
- Os caminhões não poderão ficar mais do que 24 horas no Pátio de Triagem. Aqueles que não saírem, neste período, estarão sujeitos a serem retirados imediatamente e o responsável será taxado em R\$1.000 (mil reais) por caminhão.
- Caso haja formação de filas na BR 277, a Appa vai verificar, por operador portuário, a quantidade de caminhões existentes na fila e determinará a imediata retirada de igual quantidade do pátio.



MAPA DO PÁTIO DE TRIAGEM

Este mapa detalha o layout do pátio de triagem, mostrando as rotas de circulação dos caminhões, os pontos de controle de acesso, e as áreas designadas para estacionamento e triagem. O mapa é dividido em setores numerados e inclui uma legenda explicativa para cada ponto de interesse.

LEGENDA:

- 1. PÁTIO DE TRIAGEM: Área destinada à triagem dos grãos.
- 2. PÁTIO DE ESTACIONAMENTO: Área para estacionamento dos caminhões.
- 3. PÁTIO DE CARGA: Área para carga e descarga dos caminhões.
- 4. PÁTIO DE MANUTENÇÃO: Área para manutenção dos caminhões.
- 5. PÁTIO DE SERVIÇOS: Área para serviços auxiliares.
- 6. PÁTIO DE ALBERGUE: Área para alojamento dos caminhoneiros.
- 7. PÁTIO DE BANDEIRAS: Área para estacionamento de veículos particulares.
- 8. PÁTIO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS: Área para serviços de terceiros.
- 9. PÁTIO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS: Área para serviços de terceiros.
- 10. PÁTIO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS: Área para serviços de terceiros.
- 11. PÁTIO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS: Área para serviços de terceiros.
- 12. PÁTIO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS: Área para serviços de terceiros.
- 13. PÁTIO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS: Área para serviços de terceiros.
- 14. PÁTIO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS: Área para serviços de terceiros.
- 15. PÁTIO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS: Área para serviços de terceiros.
- 16. PÁTIO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS: Área para serviços de terceiros.
- 17. PÁTIO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS: Área para serviços de terceiros.
- 18. PÁTIO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS: Área para serviços de terceiros.
- 19. PÁTIO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS: Área para serviços de terceiros.
- 20. PÁTIO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS: Área para serviços de terceiros.

Logos patrocinadoras: EOOVIA, APPA, PARANÁ.

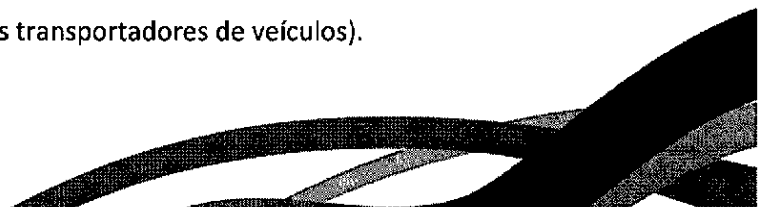
FALE COM A APPA: 0800 010 1000

(xiii) qual o custo estimado referente aos problemas relacionados às filas e a ausência de mobilidade nos Portos de Paranaguá e Antonina?

A TCP estima um investimento total, entre os anos de 2013 e 2016, de cerca de R\$ 12,5 milhões em medidas relacionadas à otimização do sistema viário, compreendendo o aprimoramento dos sistemas de informação e das estruturas de acesso do terminal, a sinalização, a estruturação do Pátio de Triagem (SAV) e a construção da “Alça” externa. Conforme esclarecimentos prestados acima no item “v”, entende-se que as medidas que vêm sendo implementadas em relação ao sistema viário têm sido satisfatórias para prevenir a ocorrência de problemas na atividade dos caminhões transportadores de contêineres que operam nas dependências da empresa.

(xiv) todas as empresas da área portuária de Antonina e Paranaguá possuem sistema de despoejamento e metodologia de limpeza adequados? Quais possuem e quais não possuem?

A TCP acredita que tal informação poderá ser disponibilizada pela APPA, a quem cabe a macrogestão dos portos de Paranaguá e Antonina. Como já referido anteriormente no item “i”, a atividade da TCP se limita a operações com caminhões transportadores de contêineres, a qual é considerada uma atividade limpa, não estando a cargo da empresa operações com caminhões transportadores de grãos (graneleiros) nem com cegonheiras (caminhões transportadores de veículos).



(xv) os caminhoneiros são orientados quanto à proibição de descartar qualquer tipo de resíduos nas ruas? De que forma?

(xvi) os caminhoneiros são orientados quanto à proibição de estacionar, parar ou pernoitar os veículos e pranchas em locais proibidos?

(xvii) os caminhoneiros são orientados quanto às áreas que não podem trafegar nos Municípios de Antonina e Paranaguá?

Sim, merecendo destaque também as demais ações de orientação dos caminhoneiros detalhadas na documentação do ANEXO C.

(xviii) qual o número de autuações por infração de trânsito ou infração ambiental relativas aos veículos das transportadoras nos Municípios de Antonina e Paranaguá?

Compreende-se que não cabe à TCP, enquanto empresa privada concessionária de serviço público de operação portuária de terminal de contêineres, o exercício do poder de polícia em matéria de infração de trânsito e/ou ambiental. Não obstante, conforme já referido anteriormente, a empresa realiza ações de educação e orientação junto aos caminhoneiros, com o propósito de evitar ocorrências que, por sua vez, poderiam levar a autuações por parte das autoridades competentes.

(xix) outros esclarecimentos

A TCP reitera que vem dando cumprimento, dentro das atribuições que competem à empresa, às melhores práticas voltadas à gestão do fluxo de veículos decorrentes de sua atividade, conforme demonstram a documentação anexa e os esclarecimentos aqui prestados.

Nesse espírito, e sempre com o propósito de permitir um melhor entendimento das características específicas da atividade desenvolvida pela empresa, aproveita-se esta oportunidade para formalizar um convite de visita às dependências da TCP em Paranaguá, registrando-se que será um prazer receber os membros do Ministério Público do Estado do Paraná.

Outrossim, a empresa pede a gentileza, se possível, de que se realize reunião presencial para prestação de maiores esclarecimentos e informações.

Atenciosamente,

TCP – TERMINAL DE CONTÊINERES DE PARANAGUÁ S/A

TCP - Terminal de Contêineres de Paranaguá S/A
ADRIANO ROBERTO TOZO
CPF 873.029.909-06
Gerente CSC